COORDENAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ARQUITETÔNICA, APRESENTADA NA FORMA DE ESTUDO PRELIMINAR E MEMORIAL CONCEITUAL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE TEATRO DE MÚLTIPLO USO, em terreno com área de 3.816,45m², inserido no Centro de Turismo e Lazer do Sesc Atalaia, localizado na Av. Santos Dumont, nº 543, bairro Atalaia, Aracaju/SE

A edificação deverá ter área construída de aproximadamente de 2.500,00 m², e a critério do Sesc, o vencedor da etapa do concurso, poderá ser contratado para elaboração do projeto arquitetônico executivo, com as devidas aprovações nos órgãos, projeto de ambientação, memoriais descritivos, maquete eletrônica, maquete física, planilhas de quantitativos e cadernos de especificações, além do gerenciamento dos projetos complementares e eventual compatibilização desses arquitetônicos com os futuros projetos complementares.

Os projetos deverão ser planejados e concebidos de forma a utilizar as novas tecnologias de materiais existentes no mercado, com a finalidade de aperfeiçoar o tempo de construção, atentando para a funcionalidade, a economia, a eficiência energética, a consciência ambiental e a acessibilidade, além de se inserir de forma harmoniosa no ambiente do Hotel do Sesc já existente.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Visando atender às necessidades das escolas do Sesc Siqueira Campos e Sesc Socorro com seus eventos comemorativos, bem como ao setor de cultura que a muito tempo almeja inserir nossa clientela comerciária nas ações de apresentações teatrais e musicais, exposições entre outras artes, vimos na construção do primeiro teatro do Sesc/SE uma forma de ampliar nossas atividades e trazer cada dia mais inovações à nossa clientela prioritária.

3. DO LOCAL PARA ONDE SERÁ PLANEJADO O NOVO TEATRO:

Centro de Turismo e Lazer do Sesc Atalaia, localizado na Av. Santos Dumont, nº 543, Bairro Atalaia. Aracaju/SE.

4. DA APRESENTAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR E MEMORIAL CONCEITUAL:

O Estudo preliminar e memorial conceitual que fará parte do concurso deverá ser apresentado sem qualquer informação que permita a identificação de sua autoria, seja mediante razão social, nome, pseudônimo, marca

gráfica e outros, devendo constar apenas como identificação, o código do protocolo gerado no SISTEMA DO SESC, e conter, obrigatoriamente, o Estudo Preliminar (plantas, cortes, fachadas, perspectivas e outras peças gráficas pertinentes), além do memorial conceitual do projeto, sob pena de exclusão no caso da não entrega.

A proposta deverá ser entregue em pranchas impressas no formato A1 (841mm X 594mm), dispostas no formato horizontal e executados por qualquer técnica instrumental e processo gráfico, em número máximo de 5 (cinco) pranchas, por participante. As pranchas deverão ser numeradas como segue: 01/05 a 05/05 e montadas em suportes semi-rígidos leves e de no máximo 5mm, tipo “pluma” ou “foam” de escolha do participante. Deverá ser apresentada em uma das pranchas a planta de implantação na escala 1:500, podendo haver ampliação das plantas, cortes, elevações e detalhes em escala conveniente a critério da participante a exemplo de 1/250: 1/200, 1/100, desde que inseridos exclusivamente nas pranchas; a escala deverá ser indicada na prancha junto ao desenho. Poderão constar das pranchas, pequenos comentários ou chamadas que a participante julgar necessário, desde que não interfira na perfeita leitura e interpretação dos elementos gráficos. As pranchas deverão ser numeradas como segue 01/05 a 05/05 e acompanhadas por um Memorial Conceitual.

O memorial de projeto ou parte dele poderá ser apresentado integrado às pranchas de forma que não interfira na perfeita leitura e interpretação dos elementos gráficos, obedecendo ao espaçamento de 1,5 entre linhas e fonte Arial 11 ou Times New Roman 11, onde o participante poderá descrever todo o projeto, fundamentar suas decisões arquitetônicas, justificar suas escolhas e especificações, além de outras informações que não sejam possíveis contemplar na proposta gráfica.

Deverá ser entregue também um Memorial Conceitual, em papel de boa qualidade, preferencialmente no formato A4 (297 x 210 mm), em numero máximo de 5 (cinco) laudas, obedecendo o espaçamento de 1,5 entre linhas e fonte Arial 12 ou Times New Roman 12, onde a participante poderá descrever todo o processo de criação e concepção do partido, e constar tabela de áreas com indicação de todos os ambientes cobertos e descobertos, inclusive circulações, área técnicas e estacionamento, além de outras informações que ache fundamental para entendimento do projeto apresentado.

Todo o material acima especificado deverá ser entregue também em folhas de papel de boa qualidade, dobradas para arquivamento, bem como sob a forma digital, em um único CD-ROM, em formato PDF. Todo este material deverá, também, ser identificado apenas com o Código gerado no site do SESC.

5. DA AVALIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS:

5.1 Após a sessão de abertura dos Envelopes 1 e efetuada a conferência dos documentos, a Comissão Especial de Licitação analisará, em sessão privativa, cada Proposta em conformidade com o disposto nos itens abaixo, para seleção e classificação segundo o Código de participante.

5.2 A Comissão de Avaliação Técnica e classificará os Estudos Preliminares e Memoriais Conceituais, conforme critérios relacionados a seguir.

I. FASE DE SELEÇÃO (ELIMINATÓRIA)

a) A Comissão Especial de Licitação analisará, inicialmente, se o projeto constante de cada Estudo Preliminar e Memorial Conceitual foi implantado de modo que nenhuma área do Termo de Referência ou outra esteja inserida fora dos limites do terreno e recuo obrigatório conforme planta fornecida pelo Sesc/SE.

a.1) A participante que não atender a condição descrita acima terá a sua proposta eliminada do certame. As propostas eliminadas não serão analisadas na Fase Classificatória.

II. FASE CLASSIFICATÓRIA

a) A pontuação máxima que cada Participante poderá obter na Fase Classificatória é de 100 (cem) pontos.

b) Os Estudos Preliminares e Memoriais Conceituais que superarem a Fase de Seleção constante do item 5.2, "I" serão, inicialmente, avaliados no critério "Partido Arquitetônico e Caráter Institucional", conforme segue:

Partido Arquitetônico e Caráter Institucional	**Até 50 pontos**
Criatividade e diferencial voltados ao uso coletivo simultâneo, à flexibilidade funcional, à acessibilidade e visibilidade entre espaços e instalações e ao equilíbrio entre os princípios éticos e estéticos adotados na proposta.	
Implantação e relação da nova edificação com o espaço urbano em que será inserido, junto ao Centro de Turismo e lazer do Sesc Atalaia, de forma a tornarem-se elementos construtivos harmônicos.	
Linguagem e premissas estéticas empregadas na composição do projeto como: forma, dimensão, textura, cor, luz/sombra.	

c) Somente os Estudos Preliminares e Memoriais Conceituais que atingirem pontuação maior ou igual a 25 pontos na avaliação do critério "Partido Arquitetônico e Caráter Institucional" serão avaliados nos

critérios “Atendimento ao Termo de Referência e Anexos” e “Atendimento às Orientações para Elaboração dos Projetos”, conforme segue:

Termo de Referência e Anexos	**Até 25 pontos**
Atender a todo o programa de necessidades informados no item 6.0 do Termo de Referência.	
Dimensões e proporcionalidade, assim também, a ordenação de espaços, salas e instalações em áreas cobertas e descobertas.	
Orientações para o futuro desenvolvimento sustentável do projeto e a certificação ambiental da obra.	
Atendimento ao Plano Diretor da cidade em relação a gabarito de altura, taxa de ocupação, taxa de permeabilidade, número de vagas entre outros.	

Orientações para Elaboração dos Projetos	**Até 25 pontos**
Evitar área construída coberta superior a 2.500m².	
Evitar grandes volumes de escavações no terreno, ou então minimizar.	
Observar as orientações e restrições legais aplicáveis.	
Buscar soluções que privilegiem a racionalidade dos partidos estrutural, de fundações e contenções.	
Buscar soluções e adotar materiais que possibilitem a facilidade de limpeza e a conservação da unidade, principalmente das fachadas.	
Considerar a adoção de sistemas que busquem colaborar com a otimização da operação e utilização de recursos naturais, como tratamento de esgoto, aquecimento por placas solares, entre outros.	
Atentar para previsão de espaços para disposição dos shafts e áreas técnicas.	

5.3A pontuação final será obtida pelos pontos alcançados na avaliação dos critérios “Partido Arquitetônico e Caráter Institucional”, somada à pontuação alcançada nos critérios “Atendimento ao Termo de Referência e Anexos” e “Atendimento às Orientações para Elaboração dos Projetos”.

5.3.1 Havendo empate de pontuação entre duas ou mais propostas, o critério de desempate será a maior pontuação obtida no critério “Partido Arquitetônico e Caráter Institucional”.

5.3.2 Se, ainda assim, houver empate, o desempate far-se-á por meio de escolha da Comissão Especial de Licitação, mediante justificativa.

5.4 O resultado da classificação será anunciado pela Comissão Especial de licitação em sessão pública que ocorrerá em data a ser informada pelo Sesc por publicação em seu site www.sesc-se.com.br, não

sendo permitida nesse momento a interposição de qualquer recurso, mas tão somente ao final do resultado deste Concurso. Nessa ocasião também serão abertos os Envelopes 2.

6. PROGRAMA DE NECESSIDADES:

Teatro contemplando o conjunto de ambientes formado pela sala de espetáculos, (palco, coxias, urdimento, e passarelas entre outras áreas técnicas e da plateia), sanitários de público, camarins coletivos com área de vestiário interno, camarins individuais com banheiro privativo, sendo ao menos um deles totalmente acessível, todos com acesso independente ao teatro, copa de apoio para os camarins, sala de técnicos, cabine de áudio, vídeo e luz e cabine de tradução simultânea, além de depósito de equipamentos.

O teatro deverá ter uma entrada independente com facilidade de acesso direto da rua, sem ter que adentrar na unidade para seu acesso e, ainda, outra ligação alternativa com o interior da unidade existente.

Considerar que todos os espaços sejam dotados de acessibilidade universal, na forma mais recente da NBR 9050:2015, inclusive camarins e palco (planejar esse acesso sem uso de equipamento mecânico).

No trabalho de concepção do teatro o arquiteto deverá prever a interação com diversas especialidades complementares, dentre estas as necessidades de especificações de acústica; áudio, vídeo e multimídia; mecânica e iluminação cênica; conforto térmico; luminotécnica, estrutural e de instalações elétricas, dentre outros.

A forma definitiva do teatro será dada pela convergência, das diferentes necessidades destas disciplinas complementares, considerando a vocação dos espaços para usos múltiplos, adequados às diferentes artes cênicas, sejam teatro/prosa, recitais, música de câmara, música sinfônica, música amplificada, ópera, dança, eventos, conferências, seminários e palestras, entregas de prêmio, gravação de programa para TV e de CD/DVS, entre outros usos.

Deverá ser levado em consideração para concepção do projeto arquitetônico, elementos estruturais que consigam tornar a execução da obra mais rápida e limpa.

De maneira geral deseja-se que o desenho do teatro contemple uma capacidade de público de aproximadamente 400 lugares, contendo:

1. **Caixa Cênica:**
 - 1.1. Arco cênico: largura de 14,00m e altura de 7,00m
 - 1.2. Coxias: terão largura de metade da largura do palco de cada um dos lados;
 - 1.3. Palco:

a. Largura: igual a duas vezes a medida da boca de sena;
b. Profundidade: aproximadamente 10,00m;
c. Altura da caixa cênica: de aproximadamente 16,00m até o urdimento e acima deste mais 2,5m até o teto
d. A altura máxima do palco em relação à primeira fileira deverá ser de no máximo 0,40m e permitir o acesso sem a ajuda de equipamentos mecânicos para pessoas portadoras de necessidades especiais;

1.4. Carga e descarga de materiais cênicos: deverá ser feita preferencialmente por acesso direto ao palco, porta traseira ou lateral, com dimensões mínimas de 2,5m de largura por 3,0m de altura. Para tanto deverá ser prevista interligação permitindo a circulação de caminhões do tipo baú do acesso de veículos até este ponto da caixa cênica;

1.5. O urdimento deverá ser constituído de barras metálicas justapostas paralelamente à boca de cena e dimensionado para suportas as cargas mecânicas das varas de iluminação, cenografia e ancoragem para artes circenses e ocupar a dimensão da projeção total do palco. Deverá ser utilizado o pé direito mínimo do urdimento de 2,50m ;

1.6. Nas duas laterais e no fundo do palco deverão ser previstas dois níveis de passarelas técnicas, o primeiro da altura da boca de cena e outro na altura média entre este e o urdimento.

1.7. O palco e os dois níveis de passarela e o urdimento deverão estar ligados por escadas, que não poderão ser do tipo caracol e que deverá ter largura mínima de 0,9m. Sempre que possível, recomendamos que a circulação técnica vertical do palco seja com escadas enclausuradas, de uso privativo dos técnicos do palco e com os sistemas de segurança necessários – verificar com os projetistas responsáveis;

1.8. Sobre a plateia deverá ser previsto sistema de passarelas posicionados de forma que possibilite uma pessoa circular confortavelmente em pé e que não atrapalhe a visão do público. Estas passarelas, que serão utilizadas para fixação de equipamentos de iluminação. A interligação destas com o palco, não é obrigatória, e nunca deverá se dar através da boca de cena ou de sua projeção, porém obrigatoriamente o acesso a estas passarelas deverá ocorrer por área técnica externa a plateia;

1.9. Deverá ser previsto cortinas corta fogo instalada na boca de cena, na face interna do palco, isolando este da plateia;

1.10. Prever iluminação que alcance até o fundo do palco, mas que não prejudique a visão dos participantes do espetáculo;

1.11. Prever nas laterais da boca de cena pontos de lógica e energia estabilizada inferiores e superiores para alimentação de equipamentos e caixas de som;

1.12. Prever duto ou eletrocalha interligando os quadros de força, som e iluminação do palco e da sala de dimmers, sem vazamento de som para o palco e vice-versa;

1.13. O sistema de iluminação de serviço da plateia e do palco deverá ser dimerizado e será controla na cabine de áudio, vídeo e cênica. Deverá também possuir controle em local que permita a operação pela equipe de limpeza, porém sem acesso do publico;

1.14. Quartelada.

1.15. Proscênio: em frente ao palco poderá ser dotado de sistema de elevação mecanizado ou abertura através de sistema de quartelada;

2. Plateia:

2.1. O acesso de publico deverá ser feito pela porção traseira da plateia, na frente ou na lateral poderá ser prevista saídas de emergência;

2.2. Prever poltronas para aproximadamente 400 lugares, obedecendo a legislação com relação aos acentos de obesos, acompanhantes e espaço para cadeirantes;

2.3. A distribuição das poltronas nas diversas fileiras da plateia deve ser deslocada uma das outras, facilitando a visibilidade;

2.4. Dar preferência para acessos às poltronas pelas laterais, evitando corredor central;

2.5. Adotar no acesso sistema de antecâmaras, que podem ter aproximadamente 2,5m de comprimento e 2,00m de largura.com portas acústicas de largura máxima de 1,60m. Limitar a quantidade de portas ao exclusivamente necessário e requerido por norma;

2.6. Prever 0,20m, no mínimo como reserva nas paredes laterais da plateia para revestimento acústico. Considerar as paredes laterais inclinadas na parte frontal da plateia, próximo à boca de cena. Os painéis podem ter inclinação entre 5° e 10° nos primeiros 3m da plateia;

2.7. Recomendamos que a plateia tenha degraus com aproximadamente 0,38m e largura livre, além da projeção das poltronas deve ser de aproximadamente 0,60m, facilitando a circulação. Confirmação com estudo de visibilidade (curva de visibilidade);

2.8. A circulação entre a primeira fileira de poltronas e o palco deverá ser de no mínimo 1,20m;

2.9. A distribuição das poltronas deverá ser de tal forma que de qualquer ponto da plateia possa ser possível à visualização total da cena com o giro da cabeça do expectador de no máximo 15º em qualquer direção para visualização;

2.10. A visão do palco deverá ser total de qualquer assento da plateia;

2.11. Deverá ser elaborada curva de visibilidade contemplando que cada patamar de poltronas possua largura necessária para instalação das poltronas, mais 0,5m de circulação livre, medidos a partir projeção do assento abaixado, até a projeção do encosto da poltrona a sua frente;

2.12. Acessos de publico evitando-se a forma exclusiva de meios mecânicos, (escadas e/ou elevadores);

2.13. Evitar o paralelismo das alvenarias de fechamento da plateia;

2.14. Não utilizar a solução frisas ou balcões;

2.15. O desenho do teatro deverá levar em conta que nas duas laterais da boca de cena, seja deixado espaço livre, aproximadamente dois metros, para instalação de conjunto vertical de caixas acústica, assim como suporte para fixação destas caixas com capacidade de carga de aproximadamente 1000kg cada;

2.16. Deverá ser provida de sistema de iluminação de balizamento, dimerizavel, do tipo “led”, instalada nos espelhos dos degraus de circulação da plateia;

3. Foyer:

3.1 Deverá ter área suficiente para comportar toda a capacidade de publico do teatro;

3.2 Deverá ser projetado permitindo a interligação com a Unidade existente e os espaço da nova construção;

4. Sanitários públicos: deverão ser projetados segundo a quantidade de equipamentos previsto na legislação local, mas também levando em conta a possibilidade de uso no curto período de tempo em espetáculos de longa duração quando há intervalo, localizados em lados opostos do foyer e deverão ser 2 femininos e 2 masculinos, e 2 conjuntos acessíveis divididos por gênero.;

5. Camarins:

5.1 Deverão ser dimensionados em quantidade compatível com as dimensões do teatro e serão:

5.1.1Coletivos:

a. Bancadas para no mínimo 20 artistas;

b. Armários para roupas dos artistas, com medidas similares a aqueles especificados pela NR-24, no mínimo 40 e araras para figurino;

c. Mobiliários: sofás, bancada para apoio de purificador de água, máquina de café e frigobar, dentre outros;

d. Vestiários internos, separados por gênero, com bacias, tampos com lavatórios e chuveiros em quantidades adequadas à capacidade do camarim;

5.1.2 Camarins individuais:

No mínimo 2, com banheiro privativo, bacia, chuveiro e bancada com lavatórios, com armário, poltrona, frigobar, aparador, totalmente acessível;

5.1.3 Em área de estar comum aos camarins prever bancada com pia para higienização de pequenos utensílios e armário neutro inferior com chave;

6 **Copa de apoio:**

Espaço destinado ao serviço de café, água e outras necessidades para atender a “Sala de Convidados”. Prever nessas áreas: Máquina de café autosserviço / Purificador de água / Refrigerador / Forno micro-ondas / Bancada com pia para higienização de pequenos utensílios e armário neutro inferior com chave, que seja também local para apoio dos equipamentos citados;

7 **Sala de técnicos:**

Com estação e trabalho do tipo staff, uma mesa de reuniões redonda para 4 pessoas e 4 armários altos;

8 **Cabine técnica:**

8.1 Deverá ser posicionada no nível da plateia em cota adequada a correta operação, nunca em balcões ou nível de pavimento superior;

8.2 O acesso deverá ser em área externa a de plateia e se possível permitir interligação com as demais áreas técnicas;

8.3 As dimensões deverão ser definidas segundo as necessidades dos equipamentos de áudio, vídeo e cênicos, de forma que permita aos operadores dos equipamentos permanecerem sentados, sem prejuízo da circulação dos técnicos no ambiente. Também deverá levar em conta a possibilidade de eventual instalação de projetor de cinema. As dimensões mínimas da cabine deverão ser aproximadas de 6,00 x 4,00m;

8.4 O fechamento da “janela”, voltada para a plateia deverá ser do tipo “painel de vidro”, com possibilidade de abertura total do vão, já que quando da operação da mesa de som de dentro da cabine se deseja a abertura para a correta audição;

8.5 Eventuais quadros elétricos, assim como os equipamentos eletroeletrônicos instalados na cabine de áudio e vídeo, e que gerem ruído, deverão estar abrigados dentro de armários acústicos com fechamento em vidro, de forma a permitir sua visualização;

9 **Cabine de tradução:** duas com área aproximada total de 4m²: deverá possuir caixilho de visualização do palco / plateia do tipo que permita a abertura do vão total quando assim desejado, bancada de apoio e cadeira;

10 **Sala de dimmers:** deverá estar localizada o mais próximo possível do palco, com acesso direto ao urdimento ou passarelas técnicas. Esta sala deverá ser provida de sistema de condicionamento de ar dedicado;

11 **Depósito:** Os depósitos deverão ser dimensionados para guarda de equipamentos de iluminação, de áudio e vídeo, além de dois jogos de mantas de linóleo para cobertura de toda a área do palco. O posicionamento deverá levar em conta a proximidade com o palco e o acesso, considerando o peso dos materiais e equipamentos a serem guardados.

12 **Sala de Espetáculo (caixa preta):** Com acesso pelo teatro e outra independente, área de aproximadamente 100,00m² e pé direito de no mínimo 6,50m. Previsão para montagem de arquibancadas móveis, varas de iluminação, acústica, entre outros;

13 **Estacionamento:** conforme normas da Emurb e SMTT.

Recomendações Gerais:

As casas de máquinas, cabines de geradores, transformadores elétricos não devem fazer adjacência direta com as áreas do teatro. Constituem via de regra problemas sérios de ruído com difícil solução prática.

7. DA PREMIAÇÃO

O Sesc premiará as propostas classificadas e habilitadas até a 3ª colocação, pelos seguintes valores, mediante apresentação de recibo no qual conste a descrição da natureza do valor recebido, o nome da PREMIADA, seu endereço, o valor, o nome do Serviço Social do Comércio (CNPJ/MF nº 03.637.549/0001-80) como pagador e o número do presente Concurso:

1° Lugar: R$20.000,00;
2° Lugar: R$15.000,00;
3° Lugar: R$10.000,00;

8. DOS DIREITOS AUTORAIS:

A CONTRATADA cederá os direitos autorais do projeto e documentos relativos ao objeto deste Termo de Referencia, para o fim do SESC/SE utilizá-lo a seu critério, autorizando pleno e irrestrito uso e adaptação dos projetos e materiais.

9. DA PROPRIEDADE DOS PROJETOS E DOS DOCUMENTOS:

Toda a documentação técnica elaborada pela CONTRATADA será de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, que dela se utilizará conforme melhor lhe convier.

À CONTRATADA é vedado dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, qualquer dado ou documento preparado ou recebido para a execução dos serviços, salvo com prévia autorização da CONTRATANTE.

Toda a documentação técnica fornecida à CONTRATADA para execução dos trabalhos deverá ser devolvida à CONTRATANTE, juntamente com os desenhos de emissão final.

10. DOS PROJETOS ARQUITETONICOS QUE PODERÃO SER CONTRATADOS:

O Sesc não se obriga a contratar os serviços da vencedora para elaboração das demais etapas do Projeto Arquitetônico. Caso venha a ser contratada, serão adotados os seguintes critérios:

10.1 DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

- a revisão do Estudo Preliminar apresentado neste Concurso e a elaboração do Anteprojeto, Projeto Executivo de Arquitetura com as devidas aprovações nos órgão, contemplando inclusive projeto de ambientação/ layout e maquete eletrônica (mínimo de 04 imagens, contendo imagens internas e externas), em todas as etapas, o desenvolvimento em três dimensões no Sistema BIM (Building Information Modeling);
- a elaboração de Maquete Física;
- a realização de visitas técnicas à obra, referente a 54 visitas de 6 horas cada, inclusive o desenvolvimento de detalhes e/ou eventuais alterações nos projetos decorrentes da execução;
- a execução de horas técnicas de assessoria, referente a 120 horas; e
- gerenciamento e compatibilização do Projeto Arquitetônico aos Projetos Complementares que serão contratados pelo Sesc, a seguir relacionados e outros que se fizerem necessários, através do Sistema BIM;

- ✓ Projeto de Acústica
- ✓ Projeto de Cenotecnia
- ✓ Projeto de Conforto Ambiental
- ✓ Projeto de Esquadrias
- ✓ Projeto de Luminotécnica
- ✓ Projeto de Irrigação
- ✓ Projeto de Estrutura de Concreto
- ✓ Projeto de Estrutura Metálica
- ✓ Projeto de Fundações e Contenções
- ✓ Projeto de Impermeabilização
- ✓ Projeto de Pavimentação
- ✓ Projeto de Terraplenagem e Drenagem
- ✓ Projeto de Instalações Hidro-sanitarias
- ✓ Projeto de Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão;
- ✓ Projeto de Áudio, Vídeo e Multimídia
- ✓ Projeto de Detecção e Alarme de Incêndio
- ✓ Projeto de Sistema Eletrônico de Segurança- CFTV

- ✓ Projeto de Supervisão e Controle Predial
- ✓ Projeto de Instalações Elétricas
- ✓ Projeto de Lógica, Telefonia e Energia Estabilizada
- ✓ Projeto de Transporte Vertical
- ✓ Levantamento de quantitativo e elaboração de Orçamento Base

10.2 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O prazo para execução dos projetos arquitetônicos e maquete física será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, a contar da data de emissão do PAF, em conformidade com o **Cronograma Físico-Financeiro** abaixo. O prazo dos demais serviços, serão conforme contratação dos projetos complementares e início da obra:

PROJETO DE ARQUITETURA, AMBIENTAÇÃO/LAYOUT E MAQUETE ELETRÔNICA			
Produto	**Prazo**	**Porcentagem** (referente ao valor da etapa)	**Condição de pagamento**
Revisão do Estudo Preliminar	**30 dias** (a contar da emissão do PAF)	**10%**	Na entrega da revisão do Estudo Preliminar e aprovação por escrito, pelo Sesc.
Anteprojeto de Arquitetura	**90 dias** (a partir da aprovação do estudo preliminar, contando o prazo de aprovação nos órgãos)	**10%**	Na entrega do projeto para análise do Sesc e aprovação por escrito para entrada na prefeitura.
		25%	Entrega do projeto aprovado pela prefeitura e SMTT.
		10%	Entrega do projeto aprovado pela Sema, Deso, Vigilância e outros que se façam necessários.
		10%	Na entrega do anteprojeto de ambientação/ layout para análise do Sesc e aprovação por escrito.
Projeto Executivo de Arquitetura	**60 dias** (a partir da aprovação dos órgãos)	**25%**	Na entrega do projeto executivo completo e aprovação por escrito do Sesc.
		5%	Entrega da Maquete Eletrônica e aprovação por escrito do Sesc.
		5%	Na entrega do projeto executivo de ambientação/ layout e aprovação por escrito.

PROJETO DE MAQUETE FÍSICA			
Produto	**Prazo**	**Porcentagem** (referente ao valor da etapa)	**Condição de pagamento**
Maquete Física	**60 dias** (a contar da aprovação do projeto na prefeitura e Termo de Início dos trabalhos)	**100%**	Na entrega e aprovação por escrito, pelo Sesc

GERENCIAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES			
Produto	**Prazo**	**Porcentagem** (referente ao valor da etapa)	**Condição de pagamento**
Compatibilização dos Anteprojetos Complementares	**30 dias** (a contar do recebimento dos anteprojetos complementares aprovados pelo Sesc e Termo de Início dos trabalhos.	**50%**	Na aprovação por escrito, pelo Sesc
Compatibilização dos Projetos Executivos Complementares	**30 dias** (a contar do recebimento dos projetos executivos complementares aprovados pelo Sesc e Termo de Início dos Trabalhos)	**50%**	Na aprovação por escrito, pelo Sesc

VISITAS TÉCNICAS A OBRA E CONSULTORIA			
Produto	**Prazo**	**Valor**	**Condição de pagamento**
Visita técnica e Consultoria	Execução da Obra	R$_____ por vista (máximo 54 visitas)	Valor unitário por profissional responsável solicitado pelo Sesc, sendo no máximo 54 visitas de acompanhamento técnico da obra. O pagamento se dará mensalmente, mediante apresentação do relatório de visita

ASSESORIA TÉCNICA DE ARQUITETO			
Produto	**Prazo**	**Valor**	**Condição de pagamento**
Assessoria Técnica de Arquiteto	Execução da Obra	R$_____ por hora de asessoria técnica (máximo 120h)	O pagamento se dará mensalmente, mediante apresentação de relatório

Os projetos arquitetônicos após sua entrega serão submetidos, a cada etapa, à aprovação da Coordenação de Obras e Infraestrutura e Direção Regional, que emitirá parecer como condição indispensável para encaminhamento à próxima etapa.

Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência.

Deverá ser apresentada a ART/RRT de todos os projetos especificados acima, acompanhada pelo seu respectivo comprovante de quitação.

11. DO LOCAL DE REUNIÃO PARA ANÁLISES E DEMAIS DISCURSÕES NECESSÁRIAS:

As reuniões necessárias para qualquer tipo de discursão, retirada de dúvidas, esclarecimentos e qualquer outro assunto inerente aos projetos serão realizadas preferencialmente no SESC/SE, localizado na Rua Dom José Thomaz, 235, Bairro São José, Aracaju/SE e/ou no escritório da contratada, se for localizado em Aracaju/SE.

12. DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS:

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:

- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA / CAU;
- Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), a exemplo da NBR 9050:2015, regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- Normas e regulamentos dos órgãos ambientais nas esferas Municipal, Estadual e Federal;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

É de fundamental importância que a CONTRATADA conheça o local dos serviços para que tenha melhores condições de avaliar toda complexidade e as exigências mínimas dos projetos e documentos a serem desenvolvidos.

A CONTRATADA deverá elaborar os trabalhos considerando sempre a qualidade dos projetos, os requisitos de segurança, funcionalidade, economia, facilidade na execução da obra, sua conservação, manutenção, durabilidade, adaptações para portadores de necessidades especiais, adoção das normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho e o mínimo impacto ambiental.

A CONTRATADA deverá obter a Licença Ambiental da obra junto aos órgãos competentes e caso necessário, fazer o Estudo de Impacto de Vizinhança.

Os Projetos e/ou materiais deverão ser entregues à CONTRATANTE com aprovação das concessionárias locais de serviços e outros órgãos, caso seja necessário.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a aprovação dos projetos junto aos órgãos/concessionárias envolvidos e o encaminhamento dos mesmos devidamente aprovados à CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá encaminhar à Coordenação de Obras e Infraestrutura da CONTRATANTE, uma cópia da correspondência de entrega do projeto no órgão competente para aprovação, até um dia após o seu protocolo, possibilitando assim o acompanhamento do processo de aprovação.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prova de capacidade técnica constituída por, no mínimo um atestado, emitido por organização pública ou privada, para a qual a empresa e/ou engenheiro/arquiteto responsável técnico tenha executado serviços inerente ao objeto deste termo de referência. O Atestado deverá ser devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), assegurando ter seu responsável técnico ou a empresa, executado os seguintes serviços:

Os atestados deverão ser de **elaboração de projeto arquitetônico de edificação, contendo teatro de múltiplo uso, com área mínima construída (do teatro) de 1250,00m² e capacidade mínima de 200 lugares**, com sua ART e/ou RRT. Não serão consideradas as informações a respeito de fiscalização, coordenação, supervisão, direção de obra ou qualquer outra designação. Atestados de incorporação ou obras em que o licitante foi o cliente não atenderão a Qualificação Técnica.

14. DA DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DOS PROJETOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Todos os Projetos e Documentos deverão ser desenvolvidos de forma consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos projetos e particularidades das edificações, e atendendo às seguintes diretrizes gerais:

- Considerar o clima regional da área de influência do Complexo, assim como os públicos a serem beneficiados, com vistas a proporcionar conforto térmico, acústico e luminoso aos usuários das edificações;
- Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do Complexo e às condições do local de implantação;

- Adotar estratégias de sustentabilidade ambiental aplicada às edificações, como o aproveitamento de água de chuvas, o uso de fontes alternativas de energia, torneiras temporizadas entre outras;
- Adotar solução construtiva rápida e racional, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas das edificações;
- Adotar soluções técnicas que considerem a acessibilidade de portadores de necessidades especiais, obedecendo as normas da ABNT;
- Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;
- Adotar soluções para os espaços físicos adequadas às instalações de todos os equipamentos e mobiliários, cujas quantidades e especificações técnicas serão pactuadas entre as partes ou indicadas pela Contratante;
- Levar em consideração no dimensionamento das esquadrias (janelas e portas) a dimensão dos equipamentos e mobiliários a serem instalados nos ambientes, de forma a evitar refazimentos de serviços.

15. DA DESCRIÇÃO E DO DETALHAMENTO DAS ETAPAS EM CASO DE CONTRATAÇÃO:

Revisão do Estudo Preliminar: Esta etapa consiste na aprovação, adequação, elaboração e representação técnica gratuitas da solução apresentada e selecionada no Concurso, após reunião para este fim com o SESC. A CONTRATADA apresentará a concepção da estrutura, das instalações em geral e de todos os componentes arquitetônicos. Todos os elementos serão apresentados em plantas, cortes e elevações em escala de 1:100. Locação da edificação ou conjunto de edificações com os devidos acessos de pedestres e veículos em escala de 1:200.

Projeto Básico – Anteprojeto: abrange o desenvolvimento da solução arquitetônica adotada, que deverá orientar as propostas das demais disciplinas, deverá ser apresentado através de: planta de localização, planta de situação, planta de cobertura, planta baixa, cortes (mínimo de 04, sendo 02 em cada direção), fachadas (todas as faces) e especificação dos materiais e revestimentos de pisos, paredes, tetos, bancadas e outros elementos que se façam necessários.

Nesta etapa, o Projeto Arquitetônico será encaminhado a Coordenação de Obras e Infraestrutura para análise. Somente após o “de acordo” e sua aprovação pelos Órgãos competentes deverá ser desenvolvido o Projeto Executivo.

A citada aprovação nos órgãos será de total responsabilidade da contratada, ficando o Sesc responsável apenas pelo pagamento das taxas.

Projeto Executivo e aprovação nos órgãos: desenvolvimento e detalhamento do anteprojeto aprovado, a fornecer todas as informações arquitetônicas necessárias à construção. Compreende os elementos do anteprojeto e todos os detalhes necessários para a perfeita execução da obra, tais como plantas de teto, planta de paginação do piso, detalhamento dos banheiros e copas, detalhamento das escadas, esquadrias, detalhamento dos itens de acessibilidade e outros elementos que se façam necessários, inclusive ambientação/ layout dos mobiliários, projeto de paisagismo e maquete eletrônica (mínimo de 04 imagens, contendo imagens internas e externas).

Maquete Física: após aprovação do anteprojeto na Prefeitura, deverá ser elaborada a maquete física do Teatro, em escala 1:100 ou similar, de forma a demonstrar a volumetria e materiais de acabamento.

Gerenciamento e compatibilização dos projetos complementares: Após a entrega dos projetos executivos aprovados pelos órgãos, será licitado a contratação da empresa para execução dos projetos complementares, desta forma, a empresa responsável pelos projetos arquitetônicos deverá gerenciar a elaboração desses projetos de forma a trabalhar junto a eles na compatibilização que se faça necessária para atender às normativas e solicitações dos órgãos aprovadores.
Caso se faça necessária nova aprovação do projeto arquitetônico devido às alterações realizadas, esta deverá ser feita e entregue ao Sesc a versão final para execução da obra.
Essa compatibilização deverá ser feita no sistema BIM.

Acompanhamento técnico: compreende os serviços de fiscalização/visita técnica e de consultoria, desde o início e até a conclusão das obras, num total de 54 de 6h cada uma, em dias a serem definidos pelo corpo técnico da contratante, devendo a contratada elaborar e encaminhar ao SESC um relatório, contendo detalhes das interferências encontradas “in loco” e detalhes de soluções necessárias à obra, eventuais alterações nos desenhos durante a execução e recebimento final da obra.
Além disso, o SESC poderá demandar da contratada, durante a vigência do contrato, os serviços de assessoria técnica, quando os serviços não forem pertinentes àqueles descritos acima, num total estimado de **120 horas técnicas**

16. DA APRESENTAÇÃO FINAL DO PROJETO EM CASO DE CONTRATAÇÃO:

A apresentação final do projeto arquitetônico deve atender no mínimo as orientações descritas neste Termo de Referência e deverá ser elaborado de forma que contenham todas as informações necessárias exigidas pelos órgãos e para a sua perfeita interpretação e execução da obra, incluindo:

Planta de Localização contendo, no mínimo: denominação de vias, projeção da edificação, referência de níveis principais em passeios e acessos, locação do prédio em relação ao terreno, orientação magnética. Inserir foto do Google, quando possível.

Planta de Situação/Implantação contendo, no mínimo**:** referência de nível, orientação magnética, dimensionamento e posicionamento das edificações no terreno, cotas gerais de implantação, cotas de nível dos pisos e acessos, limites do terreno, indicação de edificações vizinhas, vias de acesso, locação das áreas ajardinadas e cobertas, indicação dos acessos de pedestres e veículos, indicação de elementos a serem construídos como muros, grades, portões, escadas, etc., arborização, jardins e gramados.

Planta de Cobertura contendo, no mínimo: orientação magnética, limite da edificação tracejado, dimensionamento e especificações de lajes, telhados, pergolados, etc., indicação e locação dos planos de cobertura e de calhas, com respectivos sentidos de inclinação de escoamento de água (ralos) e pontos de saída (tubos de queda), locação dos reservatórios de água (inferior e superior), seus acessos e capacidade em litros, detalhes de cumeeiras, rufos, arremates e outros elementos referentes à cobertura, definição dos elementos de ventilação e iluminação das salas técnicas sob coberturas, sistema de impermeabilização, detalhes executivos, cortes e seções necessárias.

Planta Baixa contendo, no mínimo: denominação e área dos ambientes, áreas gerais, indicação de cortes, fachadas, detalhes e secções parciais, orientação magnética, cotas de nível, dimensões externas, dimensões internas (cômodos, espessura de paredes e amarração de vãos), indicação de elementos do sistema estrutural, codificação dos detalhes construtivos (portas, janelas, etc.), representação técnica de escadas internas e de acesso externo, indicação de prumadas, quadro de esquadrias, quadro de acabamentos (piso, teto e parede) e de pontos de distribuição de água e esgoto, rebaixos, vazios e projeções, indicação de acessibilidades, indicação de nível de piso acabado, indicação de enchimentos. Deverão ser apresentadas duas plantas de cada pavimento: uma com representação da ambientação/layout e outra com as especificações de materiais, esquadrias e cotas.

Cortes contendo, no mínimo: dimensionamento de elementos de cobertura, beirais e demais elementos considerados necessários, distinção entre elementos estruturais e elementos de vedação, perfil natural do terreno, indicação das vias, cotas de nível, cotas verticais (pés direitos, peitoris, vergas, vãos, piso a piso, espelhos, rebaixos, etc.). Indicação mínima de 04 cortes (02 em cada direção), para cada edificação, os quais deverão passar obrigatoriamente por escadas, sanitários. Os cortes deverão indicar cotas de pé direito, altura de forro e de outros detalhes importantes.

Fachadas contendo, no mínimo: cotas verticais principais, caimento do terreno e/ou greides das vias públicas, indicação das divisas do terreno, indicação de componentes construtivos (esquadrias, sobrevergas, cobertura, platibanda, paginação de revestimentos, etc.) e suas respectivas especificações, indicação de acessos, elevação de gradis. Deverão ser indicadas todas as faces das edificações, compreendendo a fachada frontal, as fachadas laterais e a fachada posterior.

Detalhes: Deverão representar e definir em plantas, cortes, elevações e perspectivas, todos os elementos arquitetônicos necessários à execução da obra, compreendendo:

- Ampliações de compartimentos, em especial, banheiros, lavabos, cozinhas, copas e demais áreas molhadas;
- Detalhes de construção, fabricação ou montagem, a exemplo de:
 - ✓ Elevadores, escadas e rampas;
 - ✓ Revestimentos e pavimentações;
 - ✓ Bancadas;
 - ✓ Soleiras, peitoris, rodapés e outros arremates;
 - ✓ Telhados (estrutura e telhamento);
 - ✓ Esquadrias;
 - ✓ Balcões, armários, estantes e prateleiras fixas;
 - ✓ Forros, lambris, divisórias, esquadrias de alumínio;
 - ✓ Grades, gradis e portões;
 - ✓ Guarda-corpos e corrimãos;
 - ✓ Cortes de peças em granito e mármore;
 - ✓ Pingadeiras, paginação de pisos.

Urbanismo e Paisagismo: deverá organizar e disciplinar o uso dos espaços externos, e a recomposição da paisagem, de modo a integrá-la com a edificação, ou com o conjunto das edificações, protegendo e conservando o solo naturalmente e contribuindo para o conforto ambiental.

Maquete Eletrônica: desenvolver um modelo eletrônico do conjunto das edificações e de seu entorno imediato, perspectivas eletrônicas externas que demonstrem, através de materiais de acabamentos e efeitos de luz e sombra, imagens que retratem o aspecto final do complexo projetado, bem como o paisagismo, apresentando níveis distintos de detalhamento e produzir no minimo 04 (quatro) imagens.

As imagens deverão ser coloridas, entregues em arquivo digital, em alta resolução e impressas em couchê fosco de gramatura 150g/m², no formato A3.

Memorial Descritivo: deverá descrever a sua concepção, áreas construtivas e do terreno; contendo descrição dos serviços a serem executados, de forma detalhada para cada um, de forma a garantir a perfeita compreensão da extensão e abrangência de cada serviço. Deve apresentar todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados, como traço de argamassa, materiais, dimensões e características físicas dos elementos de alvenaria (blocos cerâmicos, blocos de concreto, tijolos maciços, divisórias), classificação, dimensão e cor dos pisos e revestimentos, entre outras informações pertinentes. Os materiais de acabamento especificados no Memorial Descritivo deverão ser devidamente indicados na planta baixa, nos cortes e fachadas, devendo estar associados a uma legenda.

Especificação de materiais: deverá ser elaborada de conformidade com as Normas e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto, definindo detalhadamente todos os materiais, por ambiente, necessários à execução da obra, observadas as seguintes condições gerais:

- Considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas;
- As especificações não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento;
- Os componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias;
- Elaborar a especificação visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação;

- Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterá obrigatoriamente a expressão “ou equivalente”, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo Projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

As especificações referentes a piso, teto e parede deverão constar tanto em arquivo a parte quanto no próprio projeto, visando facilitar a leitura do mesmo.

Levantamento de Quantitativos: deverá ser apresentado memorial de cálculo de todos os materiais necessários à construção e acabamento da edificação, a exemplo de:

- Alvenaria;
- Pisos e revestimentos;
- Esquadrias;
- Peitoril, soleira e rodapés;
- Forro;
- Pintura;
- Material de acessibilidade: barras, piso tátil, guarda corpo, sinalização e etc;
- Louças e metais;
- Granitos.

Maquete Física: Apresentação em escala 1:100 ou similar, demonstrando a volumetria, cores e materiais que correspondam ao que será executado.

Gerenciamento e compatibilização dos projetos: apresentar planta com layers dos diversos projetos em cores diferentes de forma a verificar a compatibilização entre eles e o projeto arquitetônico, fazendo as alterações que sejam necessárias para aprovação total dos projetos nos órgãos.

Visitas técnicas: compreende visitas de acompanhamento técnico à obra para fiscalização e consultoria, num total de 54 (cinquenta e quatro) visitas de 6h cada, inclusive elaboração de relatório da visita, após início da obra.

Assessoria técnica: serviços de assessoria onde não será necessária a presença física da contratada, num total de 120h durante toa a vigência do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Elaborar os projetos de Arquitetura em conformidade com o Termo de Referência, observadas as normas legais pertinentes, e garantir a entrega dos mesmos de acordo com o cronograma estabelecido.

Assumir inteira responsabilidade técnica pela elaboração dos projetos e documentos, correndo por sua própria conta todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, licenças e outras despesas concernentes à execução dos serviços.

Prestar, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos projetos e documentos que o SESC/Gestor do contrato julgar necessário conhecer ou analisar, e atender todas as convocações, inclusive extraordinárias, para reuniões no SESC.

Facilitar o pleno exercício das funções do Gestor, posto que o não atendimento às solicitações serão consideradas motivo para aplicação das sanções administrativas.

Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar para a execução dos projetos, correndo por sua conta todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, securitária, previdenciária e civil.

Apresentar as notas fiscais/faturas respectivas, somente após a aprovação pelo Gestor do contrato.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

Prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a vigência do contrato ou na execução da obra, elaborando, se necessário, desenhos complementares para a sua execução.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas.

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, permitindo o livre acesso dos técnicos da empresa CONTRATADA às dependências do SESC, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.

Após a prestação do serviço, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

Controlar e documentar as ocorrências havidas.

Notificar a empresa CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

19. DO VALOR DE REFERÊNCIA PARA O CASO DE CONTRATAÇÃO:

O **valor de referencia** para os Projetos Arquitetônicos e demais produtos deste Termo de Referência deverá ser determinado através de pesquisa de preço de mercado, devendo ser apresentado o valor de cada item abaixo descrito e o valor total, sendo:

- a revisão do Estudo Preliminar apresentado neste Concurso e a elaboração do Anteprojeto, Projeto Executivo de Arquitetura com as devidas aprovações nos órgão, contemplando inclusive projeto de ambientação/ layout e maquete eletrônica (mínimo de 04 imagens, contendo imagens internas e externas), em todas as etapas, o desenvolvimento em três dimensões no Sistema BIM (Building Information Modeling);
- a elaboração de Maquete Física;
- gerenciamento e compatibilização do Projeto Arquitetônico aos Projetos Complementares que serão contratados pelo Sesc, a seguir relacionados e outros que se fizerem necessários, através do Sistema BIM;
- a realização de visitas técnicas à obra, referente a 54 visitas de 6 horas cada, inclusive o desenvolvimento de detalhes e/ou eventuais alterações nos projetos decorrentes da execução; e
- a execução de horas técnicas de assessoria, referente a 120 horas;

A empresa vencedora do concurso receberá esse valor como forma de remuneração após assinatura do contrato e de acordo com o cronograma de entrega dos projetos constantes neste termo.

20. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor o contrato será indicado

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Será fornecido pelo Sesc o levantamento topográfico e planialtimétrico do local onde será feita a intervenção, sondagem do terreno, bem como a planta de situação da construção existente.

O SESC/SE terá direito de, a qualquer tempo e lugar, desconsiderar a execução dos serviços que, de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos deste Termo de Referência.

A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de futuras cláusulas contratuais.

A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

Aracaju, 05 de agosto de 2019.

MICHELLE P. CAMPOS MOURA
Coordenadora de Obras e Infraestrutura